



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº15371 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2337, de 19 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2337, de 19 de julho de 2010,

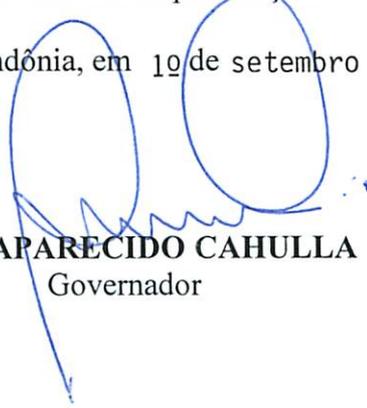
DECRETA:

Art. 1º. Fica doado a União Federal o imóvel localizado na Avenida Lauro Sodré nº 2661, Bairro dos Tanques, com área do terreno de 44.279,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove metros e nove centímetros), com suas edificações, que assim se descreve e confronta: Partindo do marco-01 definido pela coordenada UTM, E=400783,871 N=9033638,005 referida ao meridiano central de 63º Wgr. Elipsóide SAD 69 IBGE, deste confrontando neste trecho, com a CPRM seguindo com uma distância de 205,69 m e azimute plano de 269º 40'24", chega-se ao marco-02 de coordenada UTM E=400578,183 N=9033636,832 deste confrontando neste trecho com Terras a quem de direito seguindo com uma distância de 198,875m e azimute plano de 01º25'40" chega-se ao marco-03 de coordenada UTM E=400583,138 N=9033835,646 deste confrontando neste trecho com a Superintendência da Polícia Federal seguindo com uma distância de 239,99m e azimute plano de 89º42'57", chega-se ao marco-14 de coordenada UTM E=400823,126 N=9033836,836 deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 74,09m e azimute plano de 191º10'05", chega-se ao marco-05, seguindo com uma distância de 122,66m e azimute plano de 191º10'05", chega-se ao marco-08, seguindo com uma distância de 5,00m e azimute plano de 191º10'05", chega-se ao marco-01 ponto inicial da descrição deste perímetro, onde funciona o Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador